



## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD) – CARGO DE FACILITADOR

EDITAL Nº 02/2025

O Instituto Sociocultural, Ambiental e Tecnológico de Projetos de Economia Solidária – IPÊS, organização não governamental, sem fins lucrativos, torna pública a abertura de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para contratação de **Pessoa com Deficiência (PCD)** para o cargo de **Facilitador**, conforme as condições, critérios e prazos fixados neste Edital.

O presente Edital tem a finalidade de recrutar e selecionar **PCDs** para atuar nas vagas previstas e futuras, a serem abertas para atuação direta junto às equipes do Serviço Especializado em Abordagem Social (SEAS), firmado por meio do Termo de Colaboração nº 04/2017, conforme Lei nº 13.019/2014, Decreto Federal nº 6.308/2007 e Decreto nº 37.843/2016, executado com recursos do Termo de Colaboração nº 04/2017 – SEDES/GDF.

Este Processo Seletivo é destinado às pessoas que desejam ingressar, que já fizeram ou fazem parte do banco de talentos do instituto, cadastradas por meio do site: <https://institutoipes.org.br/trabalhe-conosco/>, além do envio de currículo através do corpo de colaboradores hoje existente no quadro de funcionários, ou até por usuários atendidos de algum serviço executado pelo instituto e pelos equipamentos da Assistência Social do Distrito Federal.

Toda a contratação será realizada sob a responsabilidade da equipe de Gestão de Pessoas do instituto, conforme normas e regras estabelecidas neste Edital.

### 1. DA DIVULGAÇÃO

1.1. A divulgação oficial deste Processo Seletivo dar-se-á através do site: [www.institutoipes.org.br](http://www.institutoipes.org.br) e/ou de comunicados nas dependências do Instituto.

### 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. Este edital tem como finalidade oferecer aos candidatos normas, instruções, informações e orientações relativas ao processo seletivo.

2.2. O candidato deverá, antes de efetuar a inscrição, conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2.3. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar pelo site do instituto ([www.institutoipes.org.br](http://www.institutoipes.org.br)), a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo.

### 3. DAS VAGAS

3.1. Os cargos ocupacionais, benefícios oferecidos, pré-requisitos, e atribuições estão estabelecidos a seguir:

**Código:** 001 -PCD

**Cargo:** Facilitador – PCD

**Salário Bruto:** R\$ 1.593,90 ajuda de custo de Alimentação Pecúnia de até R\$ 800,00 (oitocentos reais) e auxílio transporte de até R\$ 11,00 (onze reais) por dia.

**Quantidade de Vagas:** 01 (uma), com possibilidade de cadastro reserva conforme necessidade.

**Local de Trabalho:** Brasília/DF.

**Jornada de trabalho:** 40 (quarenta) horas semanais ou regime de plantão 12x36, conforme necessidade do serviço. É fundamental Disponibilidade para trabalhar aos finais de semana, feriados e conforme escala de trabalho.

**Escolaridade mínima para a vaga:** Ensino Fundamental completo ou cursando. Desejável: Experiência prévia em situação de rua, preferencialmente no Distrito Federal, com história de superação da condição de extrema vulnerabilidade social. Capacidade de mediação da relação entre o público atendido e as políticas públicas, facilitada pelo domínio da linguagem e da cultura da rua, histórico da participação em movimentos sociais e lutas pelos direitos da população em situação de rua.

**Das principais atribuições: Atribuições:** Atuar como facilitador (a) ou multiplicador das ações do Serviço Especializado de Abordagem Social junto a população da área de atendimento da equipe; Contribuir com o planejamento da inserção da equipe do território, colaborando com estratégias para a abordagem inicial e para a melhor vinculação da equipe nos atendimentos; Orientar os demais profissionais sobre estratégias de inserção nos locais com incidência de população em situação de rua, garantindo estratégia de vinculação e linguagem para abordagem; Participar das atividades socioeducativas, de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e/ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; Participar no desenvolvimento das atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, construção e/ou reconstrução da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; Proporcionar a participação social dos usuários em todas as etapas para o retorno ao mercado de trabalho; Desenvolver as atividades de abordagem social e busca ativa com crianças, adolescentes, adultos, famílias e



peessoas idosas, viabilizando o processo de saída das ruas; Participar de capacitações e formações continuadas promovidas pelo Instituto e pela SEDES; dentre outras atividades inerente a função.

#### 4. DO CONTRATO DE TRABALHO

4.1. O contrato de trabalho será assegurado nos termos da CLT e conforme acordo coletivo registrado no MTE nº DF 000294/2019.

4.2. Condições de trabalho: conforme cargo pretendido, podendo incluir jornada de 40 horas semanais ou regime de plantão 12x36, bem como disponibilidade para trabalhar aos finais de semana, feriados e/ou conforme escala de trabalho necessária para o bom andamento dos serviços.

4.3. O recolhimento dos encargos sociais e demais vantagens serão assegurados nos termos da CLT.

#### 5. DA INSCRIÇÃO

5.1. Os interessados deverão preencher a **Ficha de Inscrição (ANEXO I)** e o **Memorial Descritivo e Motivacional (ANEXO II)**.

5.2. Os candidatos devem cadastrar currículo em nosso **Banco de Talentos** no site: <https://www.institutoipes.org.br/trabalhe-conosco>.

5.3. A documentação deverá ser enviada para: **gestaodepessoasipes@gmail.com**.

5.4 Documentos obrigatórios **que devem ser enviados no e-mail:**

- Currículo atualizado;
- Ficha de Inscrição (ANEXO I);
- Memorial Descritivo e Motivacional (ANEXO II);
- Laudo Médico Original atestando a deficiência, com código CID correspondente.

5.5. 6.5 Candidatos que **não enviarem toda a documentação** serão **automaticamente eliminados do processo seletivo**.

5.5 Será permitida a participação de pessoas que tenham executado ou realizado alguma atividade junto ao Instituto Ipês e/ou que tenham feito seu cadastro no banco de talentos da instituição, seja ele indicado por um dos equipamentos da assistência social, por usuários do serviço, externos e internos, bem como aqueles que já realizam alguma atividade junto ao quadro funcional da instituição, todos seguirão os mesmos moldes de seleção prevista neste Edital.

5.6 Os candidatos que não conseguirem enviar a documentação pelo site do instituto ou pelo e-



mail, também poderão entregar presencialmente em nossa sede, localizada no Setor SDS Bloco P Loja 01 - Terraço - Edifício Venâncio III - Asa Sul - Brasília/DF dentro do prazo fixado no cronograma das 08:30h às 12:00h e 14:00h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira.

5.7 A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das regras e condições estabelecidas neste Edital e em outros que vierem a complementá-lo, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.8 É da responsabilidade exclusiva dos candidatos os dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas da Lei.

## 6. CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	DATA INICIAL	DATA FINAL
Período de Inscrição	14/08/2025	24/08/2025
Análise Documental e Pré-Seleção	25/08/2025	26/08/2025
Publicação do Resultado Preliminar	27/08/2025	28/08/2025
Entrevistas e Seleção	29/08/2025	
Publicação do Resultado Final	01/09/2025	
Convocação para Admissão	02/09/2025	

## 7. DAS ETAPAS E PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

**7.1. Etapa 1 – Análise Documental e Pré-Seleção:** feita pela equipe de Gestão de Pessoas, analisando currículos, fichas de inscrição, comprovantes e memoriais.

**7.2. Divulgação dos pré-selecionados na página do Instituto com dia e horário da entrevista.**

**7.3. Etapa 2 – Entrevista e Seleção (eliminatória e classificatória):** : A equipe de Gestão de Pessoas fará a entrevista com os candidatos aprovados na primeira etapa, podendo ser avaliado pela Diretoria do Instituto IPÊS em entrevistas individuais e/ou coletivas com os candidatos pré-selecionados, as quais serão realizadas em Brasília/DF, nos locais, datas e horários publicados no site do Instituto: <https://www.institutoipes.org.br/processos> podendo haver avaliação pela Diretoria, presencial ou via Skype.

7.3.1. Aplicação de teste psicológico por profissional da área.

7.3.2. Aplicação de prova de conhecimentos ou redação, conforme definido pela equipe de Gestão de Pessoas.

Observações:

7.4 Não comparecimento à entrevista ou entrega de documentação elimina automaticamente o candidato.

7.5 Despesas com deslocamento, alimentação e outros custos são responsabilidade do candidato.

7.6 Candidatos aprovados fora da quantidade mínima ficarão em banco de talentos como cadastro reserva.

## **8. DA CONVOCAÇÃO**

Serão convocados todos os candidatos habilitados e aprovados na Etapa 1, sendo divulgado no site: [link](#).

## **9. RESULTADO**

O resultado contendo nomes dos aprovados será divulgado no site e poderá ser consultado junto à Gestão de Pessoas pelo telefone (61) 3322-1441.

Pessoas poderá reconsiderar decisão ou encaminhar à Autoridade Superior para decisão final

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão os candidatos do Processo Seletivo mesmo estes sendo aprovados, anulando-se todos os atos decorrentes de sua participação.

10.2 A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

10.3 A participação nesse processo não obriga o Instituto Ipês a contratar o candidato, e nem terá obrigação futura de selecioná-lo para o cargo ora pretendido.

10.4 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para o evento correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado na sede do Instituto, e no site do



instituto: <https://www.institutoipes.org.br/processos-seletivos>.

10.5 Para dirimir quaisquer dúvidas, o candidato poderá entrar em contato com a equipe de Gestão de Pessoas do Instituto, pelo telefone (61) 3322-1441, durante o período das 08:30h às 12:00h e 14:30h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira, ou ainda pelo e-mail: [gestaodepessoasipes@gmail.com](mailto:gestaodepessoasipes@gmail.com).

10.6 As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo, em todas as etapas, correrão por conta do próprio candidato.

10.7 Os candidatos habilitados em todas as etapas da seleção serão convocados, gradualmente, obedecendo à ordem de classificação, a pontuação e as vagas existentes, para assinar o contrato com Instituto Ipês. Sujeitando-se às normas internas da Instituição.

Brasília/DF, 14 de agosto de 2025

**Beatriz Stella da Costa Lopes**

**Presidente**

**Instituto Sociocultural, Ambiental Tecnológico de Projetos de Economia Solidária**

**IPÊS**



FICHA DE INSCRIÇÃO DADOS DO CANDIDATO:

<b>NOME COMPLETO:</b>			
<b>NOME SOCIAL:</b>			
<b>SEXO:</b>	( ) Masculino	( ) Feminino	( ) Outro: _____
<b>GÊNERO:</b>	( ) Cisgênero	( ) Transgênero	( ) Outro: _____
<b>DATA DE NASCIMENTO:</b>			
<b>É PESSOA COM DEFICIÊNCIA?</b>	( ) NÃO	( ) SIM. Qual: _____	
<b>ENDEREÇO:</b>			
<b>CIDADE:</b>		<b>ESTADO:</b>	
<b>TELEFONE 1:</b>			
<b>TELEFONE 2: (RECADO)</b>			
<b>E-MAIL:</b>			
<b>RG:</b>		<b>ÓRGÃO EMISSOR:</b>	
<b>CPF:</b>			
<b>ESCOLARIDADE: (OBRIGATÓRIO)</b>			
<b>Cargo Pretendido:</b>	FACILITADOR PCD		

Brasília-DF, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Nome/Assinatura



## ANEXO II

### MEMORIAL DESCRITIVO E MOTIVACIONAL

(Os candidatos deverão fazer um breve relato sobre sua trajetória de vida e sua motivação para preenchimento da vaga)

